



Câmara Municipal de Porto Alegre

Proc. nº 1121/14
IND nº 029/14

PROC. Nº
IND. Nº



CÂMARA DE VEREADORES 30/ABR/2014 15:09 000001757

Senhor(a) Presidente(a):

Os Vereadores da Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT, que esta subcreve^m requer^m a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

AO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

Conforme segue:

Para que o Município de Porto Alegre institua um Programa de Humanização do Trânsito de Porto Alegre, com a prioridade para os pedestres, no prazo máximo, de 90 dias, para sua apresentação na Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

Diante do aumento dos índices de atropelamentos a presente Indicação propõe a instituição do Programa de Humanização do Trânsito de Porto Alegre com prioridade aos pedestres.

Vale lembrar que a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012) estabelece como princípios a acessibilidade e a segurança nos deslocamentos das pessoas, bem como a diretriz da prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado.

[Handwritten signature]
L. Ozer PT

[Handwritten signature]
Pinto

[Handwritten signature]
Alberto L. Spitzer - PT



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 034
IND. PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 30 de abril de 2014.

Vereador Engenheiro Comassetto
Líder da Bancada

Vereador Alberto Kopittke

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Mauro Pinheiro

Vereadora Sofia Cavedon